

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 061/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Ypê, nº 70, centro, na cidade de Assis Chateaubriand – PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.233.805/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS e a CONTRATADA neste ato representado pelo sócio Sr. **Dirceu da Silva Leite**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3.123.762-9 expedida pela SSP/PR e do CPF n. 395.241.329-158, residente e domiciliado na Rua Ypê, 68, centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais), o qual o valor original contratado passará de **R\$ 32.337,12** (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), para **R\$ 29.357,12** (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), em face da **exclusão do item 86 - ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDO - SANOF**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-0.11.400-000 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 23 de Julho de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Dirceu da Silva Leite
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23
Departamento de Compras e Licitações.

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53
Departamento de Compras e Licitações.